



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 05 de agosto de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da realização de manutenção preventiva no veículo Chevrolet S10 LS Placas RUZ 8D63, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo fato de o mesmo encontrar-se dentro do período de garantia, e, por este motivo, deve ser realizado em concessionária autorizada Chevrolet.

JUSTIFICATIVA:

Tal contratação faz-se necessária pois esta é a única revenda e concessionária autorizada de peças e óleo original da marca Chevrolet que atende a região.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Rodrigo Antônio Viecelli

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos